



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 698/2015.

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 18.451,20 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), mediante a inclusão de rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.302.1113.2.028	000*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Media e Alta Complexidade	3.1.71.70.00	11.249,70
03	013	10.302.1113.2.028	000*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Media e Alta Complexidade	3.3.71.70.00	6.943,19
03	013	10.302.1113.2.028	000*	Manutenção das Atividades de Saúde – Grupo Media e Alta Complexidade	4.4.71.70.00	258,32
TOTAL						18.451,20

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.113.2.017	000*	Manutenção e Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	18.451,20
TOTAL						18.451,20

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 11 de março de 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

EVERTON BARBIERI
Prefeito